

EDITAL Nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DAS CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

# RETIFICAÇÃO № 04/2025 QUE ALTERA O EDITAL № 03/2025-SME/CE, DE 13 DE **JUNHO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia/CE, no uso das atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n° 2.213, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO Nº 04/2025 que altera o EDITAL Nº 03/2025 para formação de banco de recursos humanos de professores, a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público decorrente das carências temporárias existentes nas instituições educacionais da rede pública municipal no âmbito do Município de Caucaia-CE, nos termos a seguir especificados.

# 1. Onde se lê:

6.1 No ato da inscrição, através do preenchimento do formulário eletrônico (seleçãoprofessores-2025.sme.caucaia.ce.gov.br), disponível também no site https://sme.caucaia.ce.gov, na aba processos seletivos, serão requeridos exclusivamente via plataforma, os documentos abaixo para a inscrição e análise de títulos, obrigatoriamente:

#### Leia-se:

6.1 No ato da inscrição, através do preenchimento do formulário eletrônico (seleçãoprofessores-2025.sme.caucaia.ce.gov.br),





também no site https://sme.caucaia.ce.gov, na aba processos seletivos, serão requeridos exclusivamente via plataforma os documentos abaixo, exceto os documentos previstos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do ARQUIVO 01 que poderão ser apresentados após a convocação para admissão.

#### 2. Onde se lê:

6.4 O não envio de um dos documentos descritos acima, poderá gerar a eliminação imediata do candidato.

## Leia-se:

6.4 O não envio de um dos documentos descritos acima, exceto os documentos previstos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do ARQUIVO 01 do item 6.1, que poderão ser apresentados após a convocação para admissão, poderá gerar a eliminação imediata do candidato.

# 3. Onde se lê

- 7.1 A presente Seleção Pública será composta por 2 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a seguinte ordem:
- 7.2 PRIMEIRA ETAPA: consistirá na análise de documentos, títulos e comprovação de experiência, sendo considerado classificado para a segunda etapa quem <u>anexar toda a documentação exigida no item 6.1. e na análise</u> de títulos, obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos;

### Leia-se:

- 7.1 A presente Seleção Pública será composta por 2 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:
- 7.2 PRIMEIRA ETAPA: consistirá na análise de documentos, títulos e comprovação de experiência, sendo considerado classificado para a segunda etapa quem anexar a documentação exigida no item 6.1, exceto os



documentos previstos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do ARQUIVO 01 que poderão ser apresentados após a convocação para admissão;

4. Suprime-se o item 5.9

Caucaia, 24 de junho de 2025.

**CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** 

Secretária Municipal de Educação



